



## Prefeitura Municipal de Guapirama

<b>Contabilidade e Finanças</b> .....	2
Decreto .....	2

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Câmara Municipal de Guapirama

CNPJ: 77.774.610/0001-77

Telefone: (43) 3573-1842

Celular:

E-mail: [camara@cmguapirama.pr.gov.br](mailto:camara@cmguapirama.pr.gov.br)

Rua Astolfo Scatambuli, nº 406 - Conjunto Habitacional

Portal da Alvorada - CEP: 86465-000

Guapirama - PR

Site: <http://cmguapirama.pr.gov.br/>

### Prefeitura Municipal de Guapirama

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Telefone: (43) 3573-1122

Celular:

E-mail: [prefeitura@guapirama.pr.gov.br](mailto:prefeitura@guapirama.pr.gov.br)

Rua 2 de Março, nº 460 - Centro - CEP: 86465-000

Guapirama - PR

Site: <https://www.guapirama.pr.gov.br/>



## Prefeitura Municipal de Guapirama

### Contabilidade e Finanças

#### Decreto

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA



CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
Guapirama – Paraná

#### DECRETO Nº 2756/2024

**SÚMULA:** O Prefeito Municipal de Guapirama – Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 913 de 21/12/2023, publicada em 22/12/2023.

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 146.768,78 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) conforme demonstrativo abaixo:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
08.01	1030100132.033000 Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica – D = 1817	3493	3.3.90.39	10.749,00
08.01	1030100132.033000 Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica – D = 1818	3340	3.3.90.39	10.700,00
08.01	1030100132.033000 Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica – D = 1819	3342	3.3.90.39	60.638,59
08.01	1030100132.033000 Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica – D = 1820	3343	3.3.90.39	64.681,19
			Total	146.768,78

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior será utilizado o superávit conforme abaixo descrito:

- Superavit da FR 3493 – Resolução SESA 96/2022	R\$ 10.749,00
- Superavit da FR 3340 – Resolução SESA 775/2022	R\$ 10.700,00
- Superavit da FR 3342 – Resolução SESA 1413/2023	R\$ 60.638,59
- Superavit da FR 3343 – Resolução SESA 1648/2023	R\$ 64.681,19

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 15 de janeiro de 2024.

**EDUI GONÇALVES**  
Prefeito do Município de Guapirama